

PERNAMBUCO



ANDRÉ DE PAULA (PFL/PE)

Deputado, advogado, 1º mandato federal. Está filiado ao PFL desde 1988. Ex-vereador de Recife (1989-91) e deputado estadual por duas legislaturas (1991-99), foi líder do governo (1990-94) e do PFL na Assembléia Legislativa (1995-96). Ligado ao vice-presidente Marco Maciel, na Câmara dos Deputados, concentra sua atuação nas áreas de economia, orçamento e finanças. Ficou licenciado nos últimos três anos para ocupar a Secretaria de Produção Rural de Pernambuco. Nas eleições de 2002, é candidato a um novo mandato na Câmara dos Deputados.



Principais Financiadores de Campanha: Asa Ind. e Comércio (R\$ 25.000,00); Cimento Poty da Paraíba (R\$ 15.000,00); Cimento Poty da Paraíba (R\$ 15.000,00).

Total declarado: R\$ 126.000,00

Base eleitoral: Recife (20,31%); Vitória de Santo Antão (10,33%); Bom Jardim (8,3%).

Total de votos: 66.821

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não estava no exercício do mandato	☞
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não estava no exercício do mandato	☞
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Não estava no exercício do mandato	☞
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Não estava no exercício do mandato	☞
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não estava no exercício do mandato	☞
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não estava no exercício do mandato	☞
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não estava no exercício do mandato	☞
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não estava no exercício do mandato	☞
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não estava no exercício do mandato	☞
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não estava no exercício do mandato	☞

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	☞
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	☞
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	☞
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	☞
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	☞
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	☞
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	☞
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	☞
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	☞
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	☞

ARMANDO MONTEIRO (PMDB/PE)

Deputado, empresário, 1º mandato federal, estreia na Câmara dos Deputados sem ter passado por nenhum outro cargo público eletivo. Liderança empresarial no Estado, foi diretor regional da Associação Brasileira das Indústrias de Máquinas e Equipamentos (Abimaq) e presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (Fipepe), além de vice-presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI). Assim como outros deputados empresários estreados na Câmara dos Deputados nessa legislatura, fortalece a bancada empresarial. Atua nas áreas de saúde, educação, segurança e geração de emprego. Vice-líder do PMDB, é candidato a um novo mandato federal nas eleições de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Armando de Queiroz Monteiro Neto (R\$ 152.700,00); CIA Brasileira de Petróleo Ipiranga (R\$ 40.000,00); Copesul - CIA Petroquímica do Sul (R\$ 40.000,00).

Total declarado: R\$ 317.750,00

Base eleitoral: Recife (20,63%); Garanhuns (7,73%); Olinda (4,26%).

Total de votos: 91.448

CARLOS BATATA (PSDB/PE)

Deputado, pernambucano, empresário e veterinário, 1º mandato federal. Ex-filiado ao PSB, foi prefeito de Capoeiras, PE (1989-92) e deputado estadual (1995-99), quando presidiu a Comissão de Agricultura, Política Rural, Indústria e Comércio. Agropecuarista, na Câmara Federal, tem atuado em defesa dos produtores rurais e criadores de gado. Teve votação expressiva na eleição de 1998, atribuída por muitos ao projeto de sua autoria prevendo isenção de ICMS a pequenos produtores. Vice-líder do PSDB na Câmara, pretende renovar seu mandato federal nas próximas eleições.



Principais Financiadores de Campanha: Carlos Batata Santos (R\$ 7.200,00); Construtora Planalto da Borborema L (R\$ 3.000,00); Antonio Gracivaldo dos Santos (R\$ 1.500,00).

Total declarado: R\$ 186.248,00

Base eleitoral: Garanhuns (10,7%); Capoeiras (9%); Caetés (8,82%).

Total de votos: 41.438

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Ausente	-

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não estava no exercício do mandato	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não estava no exercício do mandato	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Não estava no exercício do mandato	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Não estava no exercício do mandato	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não estava no exercício do mandato	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não estava no exercício do mandato	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não estava no exercício do mandato	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não estava no exercício do mandato	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não estava no exercício do mandato	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não estava no exercício do mandato	👎

CARLOS EDUARDO CADOÇA (PMDB/PE)

Deputado, advogado, pernambucano, 1º mandato federal. Possui experiência no Poder Legislativo e Executivo. Foi por três mandatos vereador de Recife (1983-95) e deputado estadual (1995-99). Além disso, ocupou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes de Recife (1993-98). Integrante do MDB desde 1969 e depois do PMDB, o deputado foi o terceiro mais votado no Estado de Pernambuco, ficando atrás apenas dos deputados Eduardo Campos e Inocêncio Oliveira. Tem excelente trânsito entre políticos e empresários do Estado de Pernambuco. Secretário de Turismo de Pernambuco nos últimos três anos, só retornou à Câmara em abril de 2002. É candidato a um novo mandato federal nas eleições de outubro de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Asa Ind. e Comércio (R\$ 10.000,00); Ponteio Produções Artísticas (R\$ 6.000,00); Proccen Process. de Dados (R\$ 5.000,00).

Total declarado: R\$ 36.600,00

Base eleitoral: Recife (50,6%); Olinda (13,55%); Cabo (8,87%).

Total de votos: 121443

CLEMENTINO COELHO (PPS/PE)

Deputado, pernambucano, empresário e administrador, 1º mandato federal. Apesar de não ter experiência política e administrativa, o deputado ocupou uma das vagas do PSB pernambucano. Ex-filiado do PMDB, empresário do setor de bebidas, foi o terceiro mais votado da bancada do PSB no Estado. Faz parte da tradicional oligarquia política dos Coelhos em Petrolina. Prioriza as áreas de agroindústria e educação. Nas eleições de 2002, é candidato a um novo mandato na Câmara dos Deputados.



Principais Financiadores de Campanha: Mavel Máquinas e Veículos (R\$ 50.000,00); Sucovalle Sucos e Concentrad. (R\$ 30.000,00); Sucovalle Sucos e Concentrad. (R\$ 30.000,00).

Total declarado: R\$ 190.000,00

Base eleitoral: Petrolina (46,34%); Afrânio (4,29%); Dormentes (4,26%).

Total de votos: 60.365

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empregismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Não	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Não	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empregismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

DJALMA PAES (PSB/PE)

Deputado, advogado, 1º mandato, pertenceu ao PMDB até 1993. Ex-deputado estadual por dois mandatos (1991-95), foi líder do PMDB na Assembleia (1993), líder do PSB (1995-97) e do governo (1995-97). É presidente do Diretório Estadual do PSB desde 1996. Ocupou também por um breve período a Secretaria Estadual de Agricultura (1995). Dedicou-se às áreas de educação, política fiscal e política agrária. Atual presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior, é candidato a deputado federal nas eleições de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Djalma Paes (R\$ 62.692,00).

Total declarado: R\$ 62.692,00

Base eleitoral: Recife (14,52%); Glória do Goita (12,89%); Bezerros (8,39%).

Total de votos: 41.626

EDUARDO CAMPOS (PSB/PE)

Deputado, 2º mandato, pernambucano, economista. Começou sua militância política no movimento estudantil como presidente do Diretório Acadêmico de Economia da Universidade Federal de Pernambuco. Foi oficial de gabinete, secretário de governo da Prefeitura de Recife, PE (1986-87), sub-chefe (1987-88) e chefe de gabinete (1988-90) do Governo do Estado de Pernambuco, além de deputado estadual (1991-95), secretário de Governo do Estado (1995-96) e secretário de Fazenda do Estado de Pernambuco (1996-98). Neto do ex-governador Miguel Arraes, é um parlamentar em ascensão no Congresso. Ex-líder do bloco PSB/PCdoB, tem priorizado as questões sociais. Nas eleições de 2002, é candidato a deputado federal.



Principais Financiadores de Campanha:
 Cia Bras. Petróleo Ipiranga (R\$ 80.000,00);
 Cia Bras. Petróleo Ipiranga (R\$ 30.000,00);
 Maia Comércio e Serviços (R\$ 5.000,00).
 Total declarado: R\$ 115.000,00
Base eleitoral: Recife (12,14%); Olinda (4,91%); Cabo (3,46%).
 Total de votos: 173.600

MATÉRIAS AVALIADAS

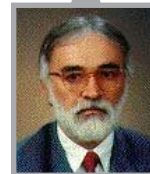
Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Não	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Não	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Ausente	-
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Missão oficial autorizada	👉
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
Crêterios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Não	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Não	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
Crêterios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

FERNANDO FERRO (PT/PE)

Deputado, pernambucano, engenheiro elétrico, eleito para o seu 2º mandato federal. Ex-vereador de Recife (1993-95), pertenceu ao MDB, filiando-se ao PT em 1980. Membro da bancada sindicalista, foi diretor do Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco. Tem intensa atividade partidária dentro do PT e já ocupou todas as funções municipais e estaduais no partido. É o único representante petista na bancada pernambucana. No pleito de 1998, seu desempenho eleitoral deu um salto substancial em relação às eleições de 1994. Foi o 3º vice-presidente da Comissão de Minas e Energia. Vice-líder do PT, é candidato a um novo mandato federal nas eleições de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Rands & Ricardo Advogados (R\$ 1.500,00); Rands & Ricardo Advogados (R\$ 1.500,00).
 Total declarado: R\$ 3.000,00
Base eleitoral: Recife (41,94%); Olinda (7,81%); Jaboatão (5,81%).
 Total de votos: 67.924

GONZAGA PATRIOTA (PSB/PE)

Deputado, pernambucano, contador, advogado e administrador de empresas, 3º mandato federal. Oriundo do MDB, com passagem pelo PDT e PMDB, é um parlamentar atuante. Foi deputado estadual (1983-87) e secretário nacional de Trânsito (1993-94). Aliado político do governador Miguel Arraes, define-se de centro-esquerda. Tanto nas votações da Constituinte quanto nas reformas constitucionais de FHC, além de muito ativo, foi um aliado importante dos trabalhadores, servidores e aposentados e pensionistas. Foi candidato a prefeito de Petrolina nas eleições de 2000. É candidato a um novo mandato na Câmara dos Deputados nas eleições de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Gonzaga Patriota (R\$ 23.075,00); Locavel Locadora de Veículos (R\$ 4.000,00).
 Total declarado: R\$ 27.075,00
Base eleitoral: Salgueiro (17,75%); Petrolina (12,13%); Sertania (11,39%).
 Total de votos: 35.958

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Missão oficial autorizada	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Ausente	-
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Ausente	-
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Ausente	-
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Ausente	-

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👎
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL/PE)

Deputado, 7º mandato, médico e empresário. Político experiente, exerceu vários cargos na mesa da Câmara. Foi, além de presidente, primeiro secretário e vice-presidente da Câmara. De político regionalista, evoluiu seu discurso para os temas nacionais. Politicamente de centro-direita, é vinculado ao grupo político do vice-presidente Marco Maciel. Assíduo aos trabalhos de plenário, é extremamente hábil no manejo regimental. Líder do PFL, é considerado um dos principais aliados do governo nas reformas constitucionais na Câmara, apesar do desgaste sofrido recentemente durante disputa em torno da Presidência da Câmara. Pretende renovar seu mandato federal nas eleições de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Accor Brasil Ticket's Serviços S/A (R\$ 100.000,00); CSN - Companhia Siderúrgica Nacional (R\$ 100.000,00); Accor Brasil Ticket's Serviços S/A (R\$ 50.000,00).
 Total declarado: R\$ 490.000,00
Base eleitoral: Serra Talhada (6,65%); Recife (5,83%); Bezerros (3,24%).
 Total de votos: 162.397

JOÃO COLAÇO (PSDB/PE)

Deputado, pernambucano, administrador de empresas e industrial, exerce o 3º mandato federal. Político de centro, estreou na Câmara em 1991, quando assumiu a vaga de Gustavo Krause, então ministro da Fazenda e secretário da Fazenda do Estado. Filho de usineiro, estava no PSB desde a aliança de Miguel Arraes com empresários açucareiros, migrando para o PMDB no início da atual legislatura e em seguida para o PSDB. Membro titular da Comissão de Ciência e Tecnologia, disputa uma vaga na Câmara Federal nas eleições de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Agrovale S/A (R\$ 117.500,00); Agrovale S/A (R\$ 87.000,00); Agrovale S/A (R\$ 80.000,00).

Total declarado: R\$ 287.100,00

Base eleitoral: São Caetano (13,28%); Tabira (8,34%); Chá Grande (8,16%).

Total de votos: 36.506

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Missão oficial autorizada	👉
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Ausente	-
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Ausente	-
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Missão oficial autorizada	👉
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Missão oficial autorizada	👉
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

JOAQUIM FRANCISCO (PFL/PE)

Deputado, advogado, pernambucano, 2º mandato federal. Retorna à Câmara após duas legislaturas. Foi secretário de Trabalho e Ação Social (1975-79), prefeito de Recife (1983-85) e deputado constituinte, quando recebeu nota 4,75 do DIAP. Licenciou-se da Câmara dos Deputados nesse período para ser ministro do Interior no governo Sarney (1987). Foi de novo eleito prefeito de Recife (1989-90) e, em seguida, governador do Estado (1991-94). Nas eleições de 2002, pretende renovar seu mandato federal.



Principais Financiadores de Campanha: CBPO Engenharia (R\$ 50.000,00); BBA Trading (R\$ 30.000,00); Santista Alimentos (R\$ 30.000,00).

Total declarado: R\$ 333.802,00

Base eleitoral: Recife (44,7%); Olinda (8,15%); Jaboatão (5,84%).

Total de votos: 81.986

JOEL DE HOLLANDA (PFL/PE)

Deputado, pernambucano, economista e professor universitário, exerce seu 1º mandato como deputado federal. Foi secretário de Educação de Pernambuco (1979-82), deputado estadual (1983-86 e 1987-91) e secretário do Trabalho e Ação Social do Estado (1990-93). Presidiu o PFL (1987-90). Foi senador na legislatura passada em virtude do titular, ex-senador Marco Marciel, ter tomado posse como vice-presidente da República. Bom orador, autodefine-se liberal. É candidato a um novo mandato na Câmara dos Deputados nas eleições de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Bom Preço S.A. (R\$ 179.976,00); Bozano Simosen C. Com. S.A. (R\$ 120.000,00); Cimento Poty Paraíba S.A. (R\$ 120.000,00).

Total declarado: R\$ 1.442.122,00

Base eleitoral: Recife (25,9%); Olinda (8,21%); Surubim (6,89%).

Total de votos: 47.042

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Ausente	-
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empregismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👍
Crêterios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👍

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Missão oficial autorizada	👉
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empregismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Licença para tratamento de saúde	👉
Crêterios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👍

JOSÉ CHAVES (PMDB/PE)

Deputado, pernambuco, engenheiro civil, empresário, eleito para o 2º mandato federal. Ex-secretário de Saneamento, Obras e Meio Ambiente em Pernambuco, é pós-graduado em engenharia foi relator do projeto que criou o SFH (Sistema Financeiro Habitacional). Filiado ao PMDB desde 1996, pertenceu ao PSDB e ao PSB. Centro, é um parlamentar preparado. Vota prioritariamente com o governo, mas atua com independência em algumas matérias. Nas eleições de 2002, é candidato a um novo mandato na Câmara dos Deputados.



Principais Financiadores de Campanha: Construtora OAS (R\$ 20.000,00); Chaves Emp. e Engenharia (R\$ 18.000,00); Chaves Emp. e Engenharia (R\$ 15.000,00).

Total declarado: R\$ 62.000,00

Base eleitoral: Recife (39,02%); Camaragibe (15,83%); Olinda (12,06%)

Total de votos: 88.539

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA (PFL/PE)

Deputado, pernambucano, advogado, empresário e pecuarista. Eleito para o seu 6º mandato federal, pertenceu à Arena, ao PDS e, em 1986, filiou-se ao PFL. Ex-Constituinte, votou contra a participação popular no processo legislativo e contra a reforma agrária. Por isso, obteve nota 0,75 do DIAP. Político de centro, foi deputado estadual por três mandatos consecutivos (1967-71, 1971-75 e 1975-79). Sócio de uma rede de seis rádios em cidades pernambucanas, defende também os interesses do empresariado rural. Liberal, é atuante nos ministérios em busca de verbas para os municípios sob sua influência. Nas eleições de 2002, pretende renovar seu mandato federal.



Principais Financiadores de Campanha: Flash Transportadora (R\$ 26.000,00); Belo Jardim Aves (R\$ 25.500,00); Belo Jardim Aves (R\$ 20.000,00).

Total declarado: R\$ 141.550,00

Base eleitoral: Belo Jardim (16,41%); Recife (10,8%); Santa Cruz do Capibaribe (10,42%).

Total de votos: 72.894

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Missão oficial autorizada	👉
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Missão oficial autorizada	👉
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Missão oficial autorizada	👉
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Ausente	-
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Ausente	-
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (PSDB/PE)

Deputado federal, 3º mandato, pernambucano, engenheiro, empresário rural. É integrante dos grupos políticos de Marco Maciel e Roberto Magalhães. Experiência, foi prefeito de Rio Formoso (1982-83) e secretário de Transportes, Comunicação e Energia no governo Roberto Magalhães (1983-86), além de presidente da Companhia de Eletricidade de Pernambuco (1983) e secretário municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, Recife, PE (1996-97). Defensor da economia de mercado, foi presidente da Comissão de Trabalho da Câmara. Parlamentar atuante, com boa capacidade de articulação e negociação, é um político em ascensão no Congresso. Foi presidente do PFL (1992-93) e goza de bom trânsito nas várias correntes do Legislativo. Nas eleições de 2002, concorre a mais um mandato na Câmara dos Deputados.



Principais Financiadores de Campanha: Usina Serra Grande (R\$ 61.600,00); Usina São José (R\$ 40.800,00); Usina Petribú (R\$ 40.800,00).

Total declarado: R\$ 435.180,00

Base eleitoral: Recife (23,33%); Panelas (10,88%); Jaboatão (9,24%).

Total de votos: 72.990

LUCIANO BIVAR (PSL/PE)

Empresário e administrador, 1º mandato federal, já pertenceu ao PL. No PSL desde 1997, único representante do partido na Câmara dos Deputados, ocupa a Presidência do mesmo. Com negócios nas áreas de seguros, previdência privada e hotelaria, o deputado reforça o lobby da bancada empresarial no Congresso. É membro titular da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. Não é candidato nas eleições gerais de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Brasifactor Fomento (R\$ 46.232,00); Brasifactor Fomento (R\$ 30.000,00); Asa Ind. e Comércio (R\$ 30.000,00).

Total declarado: R\$ 345.774,00

Base eleitoral: Recife (26,85%); Jaboatão (10,08%); Olinda (6,1%).

Total de votos: 77.236

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Ausente	-
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Missão oficial autorizada	👉
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Missão oficial autorizada	👉
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👉
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👉
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👉
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não	👉
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👉
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Ausente	-
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Missão oficial autorizada	👉

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Abstenção	👉
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👉
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Ausente	-
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👉
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👉
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👉
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👉
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Missão oficial autorizada	👉
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👉

LUIZ PIAUHYLINO (PSDB/PE)

Deputado, pernambucano, advogado, eleito para o seu 3º mandato federal. Oriundo do PMDB, ingressou no Congresso Nacional em 1988, assumindo a suplência do senador Mansueto de Lavor. Deputado atuante e bom negociador, é um político de centro com preocupações sociais. Nas votações das reformas constitucionais (Previdência, Reforma Administrativa e Ordem Econômica), apoiou o governo Fernando Henrique Cardoso. Ocupou a Presidência da Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados em 1999. É candidato a deputado federal nas eleições de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Usina Curiripe Açúcar e Alcool (R\$ 30.000,00); Algar S.ª Empreendimentos (R\$ 15.000,00); Alcatel Telecomunicações (R\$ 10.000,00).

Total declarado: R\$ 75.451,00

Base eleitoral: Serra Talhada (14,7%); Recife (11,86%); São Bento do Uma (9,61%).

Total de votos: 40.380

MARCOS DE JESUS (PL/PE)

Pastor e radialista, 1º mandato federal, estréia na Câmara. Liderança evangélica, apresentador de programas em duas rádios AM, ocupa seu primeiro cargo público. Eleito pelo PTB, filiou-se ao PST pouco antes da posse, assim como vários deputados da bancada evangélica. Em seu mandato parlamentar, prioriza a área de assistência e proteção à família e também o aumento da representação política do segmento evangélico da Igreja Universal na Câmara Federal. Foi o 2º vice-presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara. É candidato a um novo mandato na Câmara dos Deputados.



Principais Financiadores de Campanha: Ediminas S/A Editora Gráfica (R\$ 20.000,00); Kastrubras Ind. Com. de Móveis (R\$ 3.000,00); Kastrubras Ind. Com. de Móveis (R\$ 3.000,00).

Total declarado: R\$ 36.582,00

Base eleitoral: Recife (34,82%); Olinda (13,24%); Jaboatão (11,8%).

Total de votos: 36.204

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Ausente	-
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Não	👍
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Missão oficial autorizada	👉
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Ausente	-
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Ausente	-
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Missão oficial autorizada	👉
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Ausente	-
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

OSVALDO COELHO (PFL/PE)

Deputado, baiano, advogado, industrial e pecuarista. Eleito para o seu 7º mandato federal, foi deputado estadual por três legislaturas consecutivas (1955-59, 1959-63 e 1963-67) e secretário da Fazenda do Estado (1967-71). Político conservador, na Constituinte votou com o Centrão, disse não à participação popular e recebeu nota zero do DIAP. Vinculado ao vice-presidente da República, Marco Maciel, tem atuação voltada para os interesses econômicos regionais. É irmão do ex-senador Nilo Coelho. Nas votações das reformas constitucionais durante a Legislatura 1995-99, apoiou incondicionalmente o governo federal. Nas eleições de 2002, pretende renovar seu mandato federal.



Principais Financiadores de Campanha: Técnica Nacional de Eng. (R\$ 50.000,00); Agro Ind. do Vale do S. Franc. (R\$ 25.000,00); Agrovale Indústria (R\$ 25.000,00).

Total declarado: R\$ 162.700,00

Base eleitoral: Petrolina (39,68%); Bodoó (7,84%); Santa Maria da Boa Vista (5,37%).

Total de votos: 73.443

PEDRO EUGÊNIO (PT/PE)

Deputado, economista e professor universitário, pernambucano, 1º mandato federal. Foi deputado estadual (1995-99) e secretário estadual de Fazenda (1995-96). Foi filiado ao PSB e ao PPS. Em outubro de 2001, ingressou no PT. Ocupou também a Secretaria Estadual de Agricultura (1987-89), a Secretaria Estadual de Planejamento (1989-90) e a Secretaria Estadual da Fazenda (1995-96), todas na gestão do ex-governador Miguel Arraes, ao qual deve parte de seu sucesso político. Foi presidente do Instituto de Economistas de Pernambuco (1981-83) e vice-presidente do Conselho Federal de Economia (Cofecon). Foi vice-líder do PPS na Câmara. É candidato a um novo mandato na Câmara dos Deputados nas eleições de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: dados não disponíveis.

Base eleitoral: Recife (14,17%); Igarassu (10,69%); Olinda (5,84%).

Total de votos: 40.486

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Missão oficial autorizada	👉
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não	👍
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não	👍
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Ausente	-
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Ausente	-
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Ausente	-

RICARDO FIÚZA (PPB/PE)

Deputado, empresário e advogado, 7º mandato federal, retornou à Câmara dos Deputados após quatro anos. Apesar de seu envolvimento nas denúncias da CPI do Orçamento, concluiu o mandato na Legislatura 1991-95. Conservador, no Período Constituinte, foi um dos principais articuladores do Centrão e recebeu nota 0,25 do DIAP por sua atuação. Ministro da Ação Social (1992) e da Casa Civil (1992) do governo Collor, foi um dos seus principais defensores durante o processo de impeachment junto com o deputado Roberto Jefferson e o senador Ney Maranhão. Líder do PFL (1989-91) e do Bloco que congregava, além do seu partido, o PRN, o PMN, o PSC e o PST (1991-92), o deputado possui um estilo político agressivo e polêmico. Nas eleições de 2002, pretende renovar seu mandato federal.



Principais Financiadores de Campanha: Ceval Alimentos (R\$ 30.000,00); Unibanco (R\$ 30.000,00); Distribuidora Fortaleza (R\$ 19.000,00).

Total declarado: R\$ 170.027,00

Base eleitoral: Recife (12,84%); Jaboatão (5,18%); Custódia (4,67%).

Total de votos: 50.029

SALATIEL CARVALHO (PMDB/PE)

Deputado, maranhense, engenheiro electricista, 4º mandato federal. Pertenceu ao PFL, PTR e ao PP. Na Constituinte, obteve nota 6,75 do DIAP, por apresentar emenda negando o direito de greve, votar contra a reforma agrária e a sindicalização do funcionalismo público. Assíduo nas sessões de plenário e frequentador da tribuna, elegeu-se pregando o anti-comunismo. Vota sempre com o governo. Foi presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e ocupa agora a 2ª Suplência de Secretário da Mesa Diretora da Câmara. Nas eleições de 2002, pretende renovar seu mandato federal.



Principais Financiadores de Campanha: Constr. Norberto Odebrecht (R\$ 5.000,00); CBPO Engenharia (R\$ 5.000,00); Tec. Nac. Engenharia (R\$ 5.000,00).

Total declarado: R\$ 20.000,00

Base eleitoral: Recife (21,63%); Jaboatão (15,4%); Cabo (6,93%).

Total de votos: 69.414

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👎
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Ausente	-
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Ausente	-
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Ausente	-
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Abstenção	👉
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Ausente	-
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não estava no exercício do mandato	👉
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Licença para tratamento de saúde	👉
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Licença para tratamento de saúde	👉
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👎
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Ausente	-
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)

Deputado, 3º mandato, pernambucano, economista, professor e pecuarista. É um parlamentar de atuação discreta. Muito experiente, já foi deputado estadual por dois mandatos, eleito pelo PMDB, em 1982, e reeleito pelo PDT, em 1986, e secretário de Estado da Indústria e Comércio (1988-89 e 97-98) e de Ciência e Tecnologia (1989), nos dois últimos governos de Miguel Arraes. Especialista em orçamento, nos últimos anos foi relator setorial da poderosa Comissão de Orçamento, apesar de pertencer ao PSB, um partido considerado pequeno. Bem relacionado no Congresso, migrou recentemente para o PSDB, onde teve como primeira missão a relatoria da Lei de Diretrizes Orçamentárias. É candidato a uma vaga no Senado Federal nas eleições de 2002.



Principais Financiadores de Campanha: Companhia Siderúrgica Nac. (R\$ 100.000,00); Aga Ind. e Com. (R\$ 80.000,00); Gerdau (R\$ 20.000,00).

Total declarado: R\$ 270.000,00

Base eleitoral: Caruaru (10%); São Lourenço da Mata (7,25%); Limoeiro (7,17%).

Total de votos: 84.056

SEVERINO CAVALCANTI (PPB/PE)

Deputado, pernambucano, industrial, exerce o seu 2º mandato federal. Ex-prefeito de João Alfredo (1964-66), foi deputado estadual por sete mandatos consecutivos (1967 à 95). Político conservador, sempre integrou legendas consideradas de direita: Arena, PDS, PDC, PL e PPR. Nas votações das reformas constitucionais, tem apoiado incondicionalmente o Executivo. Foi corregedor geral da Câmara dos Deputados e 2º vice-presidente da Mesa Diretora. Atualmente, é o 1º Secretário da Mesa da Câmara. Conservador, tem mobilizado os deputados que são contrários ao projeto da ex-deputada Marta Suplicy, que dispõe sobre a união civil entre pessoas do mesmo sexo. É candidato a um novo mandato federal.



Principais Financiadores de Campanha: Raimundo Luiz Cavalcanti da Fonte (R\$ 5.000,00); Francisco Lima Barbosa (R\$ 4.000,00); Severino José Cavalcanti Ferreira (R\$ 3.100,00).

Total declarado: R\$ 16.100,00

Base eleitoral: Recife (15,31%); João Alfredo (9,07%); Itaíba (8,55%).

Total de votos: 51.527

MATÉRIAS AVALIADAS

Flexibilização da CLT - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	
Fator Previdenciário - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Missão oficial autorizada	
Fim do RJU - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Missão oficial autorizada	
Conciliação na empresa - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Ausente	-
Privatização da previdência do servidor - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Ausente	-
Redução do prazo prescricional - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	
Responsabilidade fiscal - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	
Combate ao nepotismo - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	
Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Ausente	-
Crítérios justos de avaliação do servidor - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	

CARLOS WILSON (PTB/PE)

Senador, executivo, 1º mandato. Foi deputado federal por três legislaturas consecutivas (1975-79, 1979-83 e 1983-87), exercendo, ao final do 3º mandato, o cargo de 2º vice-presidente da Câmara dos Deputados. Foi vice-governador (1987-90), governador (1990-91) e secretário nacional de Irrigação no governo Itamar Franco. Eleito pelo PSDB, migrou para o PPS às vésperas das eleições de 1998 porque o partido não apoiou sua candidatura ao Governo de Pernambuco. Atual 1º secretário da Mesa Diretoria do Senado Federal, está filiado ao PTB. Foi vice-presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado. De fiel escudeiro das teses governamentais, com a troca de legenda partidária, passou a divergir em matérias importantes, como é o caso da votação do fator previdenciário, que votou contra. O fator previdenciário é a nova fórmula adotada para calcular os benefícios do INSS, que reduziu substancialmente o valor das aposentadorias. Tentará renovar seu mandato de senador da República na eleição de outubro próximo.



JOSÉ JORGE (PFL/PE)

Senador, engenheiro mecânico e professor universitário, 1º mandato. Tem larga experiência na área de educação. Deputado federal por quatro mandatos consecutivos (1983-1999), foi relator da Lei de Diretrizes e Bases da Educação na Câmara dos Deputados, secretário de Educação (1975-79 e 1991-93) e secretário de Habitação de Pernambuco (1979-82). Ex-presidente do PFL, também foi relator da Emenda Constitucional nº 14, que instituiu o Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério. O senador votou a favor da Lei de Responsabilidade Fiscal, que privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e, principalmente, nas áreas sociais. Com mandato até 2007, não disputará cargo eletivo no pleito de outubro próximo.



ROBERTO FREIRE (PPS/PE)

Senador, advogado, 1º mandato. Parlamentar experiente, foi líder do governo Itamar Franco na Câmara. Grande debatedor e competente negociador, integra os setores reformistas da esquerda, destacando-se pela moderação e qualidade de suas intervenções. Antes de se eleger senador pelo PPS, candidatou-se pelo PCB à Presidência da República em 1989. Na eleição de 1998, foi candidato a vice na chapa liderada por Ciro Gomes, seu amigo e companheiro de partido. Na disputa eleitoral desse ano, Ciro Gomes é novamente candidato a presidente da República e conta com Roberto Freire como um dos coordenadores de sua campanha. Respeitado pela seriedade com que se dedica ao trabalho parlamentar, inclui-se entre os formadores de opinião do Congresso. O senador disse não à modalidade temporária de contratação pela qual os trabalhadores desempenham atividades de natureza permanente nas empresas, mas com direitos reduzidos. Além disso, foi contrário à instituição do fator previdenciário, nova fórmula de cálculo dos benefícios do INSS, que diminuiu o valor das aposentadorias. Disputará uma vaga na Câmara Federal na eleição de outubro próximo.

